

REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO (Do Sr. Alexis Fonteyne)

Requer a redistribuição do PLP 263 de 2019 para análise de mérito na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CAPADR.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 139, II, alínea “a” e 32, inciso I, alínea “a”, 6, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei Complementar nº 263 de 2019, que “Modifica o Art. 3º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e dá outras providências”, para que seja incluída a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito deste Projeto de Lei Complementar.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar nº 263, de 2019, de autoria do Deputado João Daniel (PT/SE) e outros, tem por objetivo cessar “o incentivo da Lei Kandir para exportações de alimentos com estoques internos insuficientes relativamente ao consumo interno”.

Segundo os autores do projeto, a proposição visa garantir a segurança alimentar da população brasileira, uma vez que, segundo eles, os preços elevados de diversos gêneros alimentícios, a exemplo de carne bovina, decorreriam de sobre-esforço exportador, que indicaria a prevalência do interesse exportador sobre os interesses do abastecimento alimentar interno.

Para solucionar tal problemática, visa-se modificar a Lei Complementar 87/96 para que deixe de ser aplicada a isenção de ICMS para exportação de produtos que integrarem a dieta básica da população brasileira, quando o estoque desses produtos no país estiver abaixo do correspondente a 10% das estimativas oficiais do consumo interno desses produtos.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexis Fonteyne
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223786674300>

LexEdit
CD223786674300

A alteração nos incentivos da Lei Kandir para o setor exportador de alimentos, ainda que apenas em determinadas condições previstas pelo projeto, resulta em intervenção direta do Estado nas relações econômicas do setor agropecuário. Não há dúvidas que a instrução dessa proposição se tornará mais completa e abrangente com o parecer da CAPADR, uma vez que cabe a ela, nos termos do artigo 32, inciso I, alínea “a”, 6, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, se manifestar a respeito da “política de abastecimento, comercialização e exportação de produtos agropecuários, marinhos e da aquicultura”.

Conforme despacho da Mesa da Câmara dos Deputados, o projeto deve ser apreciado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Serviços, pela Comissão de Finanças e de Tributação e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Como se trata de assunto que abrange questões relacionadas à política de abastecimento, comercialização e exportação de produtos agropecuários, marinhos e da aquicultura e de acordo com o art. 32, inciso I, alínea “a”, 6, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do PLP 263/2019 para que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CAPADR também se pronuncie sobre essa matéria.

Sala das Comissões, em _____ de setembro de 2022.

Alexis Fonteyne (NOVO-SP)



* C D 2 2 3 7 8 6 6 7 4 3 0 0 * LexEdit